

BOLETIM

DA

REAL ASSOCIAÇÃO

DOS

ARCHITECTOS CIVIS E ARCHEOLOGOS PORTUGUEZES

N.º 8

SUMMARIO. — Joaquim Possidonio Narciso da Silva, biographia pelo dr. Camara Manuel. — O monumento de D. Maria I: Documentos officiaes relativos ás 4 estatuas decorativas. — Noticias archeologicas por E. R. Dias — O clero e a archeologia, circular do rev.^{mo} Arcebispo de Evora. — Apontamentos de legislação portugueza, por E. R. Dias. — Carta do sr. F. B. da Costa Alves Pereira.

JOAQUIM POSSIDONIO NARCISO DA SILVA

A imprensa jornalística da capital e da provincia prestou sentidas homenagens á memoria do illustre architecto, fundador da nossa Real Associação. O espaço de que dispomos não nos permite transcrever todos os artigos commemorativos, que appareceram em seguida ao fallecimento de Possidonio da Silva.

Na folha eborense *A Academia*, publicou o nosso socio, ex.^{mo} sr. dr. Camara Manuel, distincto engenheiro e mui digno director das Obras Publicas no districto de Evora, o seguinte artigo, que por ser uma biographia resumida, transcrevemos na integra. O sr. dr. Camara Manuel, de ha muitos annos prestava a Possidonio da Silva a sua amizade e gentil dedicação.

JOAQUIM POSSIDONIO NARCISO DA SILVA

«Só é grande aquelle, cujas acções se perpetuam em amoravel recordação, pelos beneficios que á sociedade prestaram sem outro pensamento senão o de serem verdadeiramente uteis
«Estes é que são os grandes, estes é que não morrem, porque vivem eternamente na grande constellação dos bons.»

Costa Goodolphim.

Haverá, pouco mais ou menos, um anno, que na reunião celebrada na capital do mundo civilisado, para commemorar o centenario da fundação do Ins-

tituto de França, se apresentou o octogenario Joaquim Possidonio Narciso da Silva, e leu uma congratulação perante a assembléa constituida pelos representantes da França sabia, por aquelle memoravel acontecimento. Mais uma vez o sr. Possidonio da Silva representou condignamente o paiz n'um congresso scientifico.

Mal pensava e'le então, e mal pensavamos nós, embora sempre receiosos pela sua adiantada idade e pelo seu melindroso estado de saude, que o seu discurso congratulatorio no Instituto de França, de que era o unico representante de Portugal, seria o canto do cysne a sua despedida aos seus illustres e respeitaveis confrades!... Infelizmente assim foi! pois no dia 25 de março ultimo falleceu em Lisboa, deixando aos seus amigos, aos seus discipulos e aos seus admiradores profundas saudades. Entre os propugnadores dos monumentos nacionaes, entre os cultores da Archeologia patria deixou uma lacuna, uma vaga difficil, se não impossivel, de preencher...

O sr. Possidonio da Silva foi um estrenuo trabalhador, foi um incansavel defensor das nossas antiguidades, das nossas antigualhas, e foi um benemerito da humanidade.

Nasceu em Lisboa em 1806 e, tendo apenas um anno, foi com seus paes, que acompanharam a elrei o sr. D. João VI, para o Brazil, d'onde regressou, em 1821, com a familia real.

Começou os seus estudos regulares com o celebre Domingos Antonio de Sequeira, cujo nome é uma gloria nacional, continuando-os depois da emigração de Sequeira, com Germano Xavier, estudando architectura civil, e com o pintor Sendim.

Em 1825 foi para Paris completar os seus estudos, conseguindo fazer em 1828 os seus exames na Academia das Bellas Artes, d'aquella capital.

Tendo visitado os principaes monumentos da França, foi para a Italia, d'onde, depois de uma

demora de dois annos em Roma, regressou novamente a Paris, onde obteve ser empregado como ajudante das obras da galeria do *Crystal Palais Royal*, que se estava construindo sob a direcção do distincto architecto mr. Fontaine.

A maneira como o sr. Possidonio da Silva se desempenhou d'aquelle trabalho que lhe foi confiado, demonstra-se por ser immediatamente encarregado de importantes decorações no palacio das Tulherias.

Restabelecida a ordem, a liberdade em Portugal, o sr. Possidonio da Silva regressou á patria e alistou-se no 1.º batalhão de voluntarios do Commercio, onde teve o n.º 31.

Como architecto occupou-se de diversas edificações em Lisboa; e como architecto da casa real, que era, fez grande numero de obras nos differentes palacios e propriedades pertencentes á corôa e á casa real.

Longe iriamos, se tentassemos enumerar todos esses trabalhos, que aliás se encontram descriptos na sua biographia, escripta pelo sr. Costa Goodolphim; entretanto, apontaremos alguns dos mais notaveis d'elles:

A illuminação monumental em Lisboa, mandada fazer pelo primeiro batalhão do Commercio, para demonstração de regosijo pela chegada, em 1833, da rainha a senhora D. Maria II, cujo desenho foi publicado n'um jornal inglez.

A restauração do palacio das Necessidades, edificado por D. João V em 1721.

A appropriação do edificio do antigo convento de S. Bento, fundado em 1598 pelo geral da ordem Beneditina, D. Fr. Balthazar de Braga, para a reunião das Côrtes em 1834. Por este trabalho foi condecorado pelo imperador D. Pedro com o collar da Torre Espada.

Construção do palacio do Alfeite.

Delineação do bairro novo nos terrenos da real quinta do Calvario.

O conhecimento que adquiriu, como architecto, dos monumentos nacionaes, despertou no sr. Possidonio da Silva o pensamento de archivar, estudar e conservar todas essas reliquias. Para a realisação d'esse pensamento, fundou em 1863 a Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, de que era presidente, e um Museu Archeologico, hoje mui interessante e importante, nas ruínas do antigo convento do Carmo, em Lisboa, que são restos da fundação do condestavel D. Nuno Alvares Pereira.

Como complemento do Museu e órgão da Associação, creou tambem um *Boletim mensal*, revista mui apreciada no estrangeiro e por todos aquelles que amam a Arte.

O sr. Possidonio da Silva fez, com o fim de generalisar os conhecimentos archeologicos e de crear proselytos, differentes conferencias, e regeu um curso gratuito de archeologia, no edificio da Associação; escreveu uma interessante obra — *Noções de Archeologia* — e uma outra de *Archeologia religiosa*, que pela sua simplicidade e clareza, é um grande auxiliar para a aquisição facil dos principios de archeologia.

Ao passo que se occupava do desempenho das suas obrigações officiaes e de todos esses trabalhos, o sr. Possidonio da Silva percorria as differentes terras do reino, fazendo indagações, pesquisas, investigações, levantamento de plantas de monumentos,

de que, em memorias, em communicações, em noticias, dava conhecimento ás diversas sociedades archeologicas a que pertencia (e poucas não eram ellas!) nos congressos que lá fóra tinham logar e para os quaes era sempre convidado.

Graças aos esforços do sr. Possidonio da Silva, por toda a parte hoje se criam museus archeologicos, n'alguns seminarios já se ensinam principios de archeologia, a attenção publica se applica á conservação dos monumentos, finalmente, a evolução se manifesta a favor das nossas riquezas archeologicas, que tão descuradas tem sido e que tantas eram!...

O sr. Possidonio da Silva, compenetrado da necessidade de prestar soccorros aos operarios invalidos e ao mesmo tempo desejoso de tributar homenagem ás excelsas virtudes do sr. D. Pedro V, de saudosa memoria, promoveu e conseguiu a fundação em Lisboa de um — *Albergue para os invalidos do trabalho* — cuja inauguração teve logar em julho de 1864, começando apenas com 6 invalidos, e é hoje um estabelecimento dos mais notaveis «pela fórma amoravel e fraternal como são tratados aquelles «que lá procuram abrigo.»

Assim, ao despedir-se d'este mundo, o sr. Possidonio da Silva podia dizer: fui util ao meu paiz e fui bom para os meus irmãos.

Ao terminar esta singela homenagem á memoria do sr. Possidonio da Silva, só nos resta dizer: Adeus, Mestre, não esqueceremos o teu exemplo e não abandonaremos a tua obra.

C. DA CAMARA MANUEL.

O MONUMENTO DE D. MARIA I

De ha muitos annos estão depositadas no Museu do Carmo, as peças artisticas componentes do projectado monumento a D. Maria I.

Estas peças são: a estatua collossal da rainha, quatro estatuas representando a Europa, a Asia, a Africa e a America, os plinthos d'estas quatro estatuas; tres baixos relevos destinados a decorar a base da estatua regia, e ainda um marmore onde se devia gravar a inscripção.

A proposito das quatro estatuas symbolicas das partes do mundo recebeu a Associação um pedido e consulta que deu origem aos seguintes documentos que se imprimem n'este numero para conhecimento de todos os nossos dignos socios.

Doc. n.º 1

Secretaria d'estado dos negocios das Obras Publicas Commercio e Industria. — Direcção dos serviços de Obras Publicas. — 1.ª Repartição. — Estradas, obras hydraulicas e edificios publicos.

Ill.º e Ex.º Sr. — Tendo a Camara Municipal de Lisboa pedido que lhe sejam cedidas 4 esta-

tuas representando as quatro partes do mundo que existem no Museu Archeologico, afim de serem collocadas nos talhões ajardinados da Avenida da Liberdade, promptificando se aquella corporação a entregar em troca para o dito Museu, ou para o das Janellas Verdes alguns objectos de mais valor archeologico, taes como as estatuas cômpletas da fonte da Samaritana, uma pedra, que pertenceu á primitiva egreja de Santa Catharina e ainda outros de mais valor, e desejando S. Ex.^a o Ministro ouvir sobre o assumpto a associação a que V. Ex.^a preside, encarrega-me por isso o mesmo Ex.^{mo} Sr. de rogar a V. Ex.^a se digne de lhe prestar as informações, que a tal respeito tiver por convenientes.

Deus Guarde a V. Ex.^a — Secretaria d'Estado dos Negocios das Obras Publicas Commercio e Industria em 6 de Fevereiro de 1896.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente da Associação dos Architectos, e Archeologos Portuguezes.

O Director dos serviços de Obras Publicas, *Leite Bettencourt*.

Em consequencia d'este officio reuniu-se a Assembléa Geral que nomeou uma commissão especial para formular um parecer.

Doc. n.º 2

REAL ASSOCIAÇÃO DOS ARCHITECTOS E ARCHEOLOGOS PORTUGUEZES

Commissão especial do Monumento a D. Maria I

Reunião no Museu do Carmo, pelas 8 e meia da noite de 20 de Fevereiro de 1896.

Presidente — Valentim Correia.

Secretario — G. Pereira.

Vogal — Sousa Viterbo.

» — Adães Bermudes.

» — Rosendo Carvalheira.

» — O'Sullivan.

Leu-se o officio do Sr. Leite Bettencourt director dos serviços de Obras Publicas, 1.^o Repartição (officio de 6 de Fevereiro de 1896), sobre a proposta da Camara Municipal de Lisboa; cedencia para os talhões da Avenida da Liberdade das 4 estatuas que estão no Carmo (as partes do mundo) e que eram destinadas a decoração do projectado monumento a D. Maria I.

O Sr. Sousa Viterbo apresenta tres questões:

1.^a Se o monumento se deve ou convem conservar integro?

2.^a Caso se conserve, onde?

3.^a Não podendo realisar-se a erecção do monumento se seria conveniente ceder as estatuas para a applicação proposta.

O sr. Adães Bermudes: falla sobre o monumento; allude a Pina Manique que figura n'um baixo relevo, o que commemora a instituição da Casa Pia no Castello.

O governo quando se tratou do jardim da Estrella consultou a Associação; que levou tempo a responder; quando deu o parecer já estava fechado o jardim da Estrella.

O Sr. Valentim Correia: dá algumas explicações; as estatuas são de marmore de Carrara, sendo a mais colossal a da rainha D. Maria I, esculpida em Roma pelo escultor portuguez José Antonio d'Aguiar, para o monumento que devia erigir-se no largo da Estrella, em Lisboa, á memoria da fundadora da basilica e convento do Coração de Jesus, edificado em 1786.

As estatuas decorativas representam a Europa, Asia, Africa e America; além d'isto estão no Museu do Carmo outras peças do monumento; quatro pedras para o pedestal da estatua principal, sendo uma lisa para se gravar a inscripção dedicatoria, duas com baixos relevos allegoricos da fundação da Academia Real de Marinha e da Casa Pia, e uma segunda pedra com o brazão real. Além d'isto existem no Museu os quatro grandes plinths das estatuas commemorativas.

De modo que se pode affirmar que o monumento está completo; faltam os degraus e bases de silharia liza.

As estatuas estiveram no telheiro da Ajuda, por 1828-1830; estiveram ainda n'um barracão da Estrella; por occasião do casamento do Sr. D. Pedro V, levaram as quatro estatuas das partes do mundo para um monumento improvisado no Rocio, o do Hymeneu, dirigido por Calmels. Resconi fez as estatuas que estão nas Côrtes, a S. Bento, jardim da Camara dos Pares. O resto do monumento, terminada a festa, foi desfeito a martello.

O primeiro modelo do monumento é de Paulo Ferreira da Costa, modificado depois, pouco, por José da Costa Sequeira. Havia cornoas, cunhaes, e envasamento que não vieram para o Museu do Carmo. É muito possivel que estejam ainda na Ajuda algumas peças, degraus, etc. Algumas peças julga ter ouvido dizer que foram empregadas n'um tanque do palacio da Bemposta.

O Sr. Valentim Correia refere-se ainda ao precioso modelo do monumento, com as estatuas em metal, que se conserva no Museu das Janellas Verdes.

O Sr. Adães Bermudes diz que é preciso saber

o que ha, o que havia, e conhecer ou descobrir documentos. Propõe :

- 1.º Que se estudassem os documentos ;
- 2.º Se indague se existem mais alguns objectos do monumento ;
- 3.º Que se encarregasse um membro da Comissão de estudar o valor artistico do monumento, e o valor dos objectos offerecidos ;
- 4.º Que outro membro da Comissão fique encarregado de formular um parecer sobre a conveniencia ou inconveniencia de erigir o monumento a D. Maria I ;
- 5.º Que se peça uma planta cotada do jardim da Estrella.

O Sr. Carvalheira : acceita os quesitos do Sr. Sousa Viterbo ; sobre a historia do monumento, e parecer ; julga que poderá haver impossibilidade material, e talvez pouco util. porque antes de tudo não dever demorar-se a resposta.

O Sr. Bermudes : propõe que se officie accusando a recepção e annunciando o trabalho a que vae proceder a comissão.

O Sr. O'Sullivan ; refere-se ao parecer começado a publicar no Boletim, e que está sobre a meza : houve projectos de collocar o monumento ao lado da igreja da Estrella onde está o grupo de palmeiras ; em frente da igreja dentro do jardim : ou em frente da igreja, fóra do jardim, recolhendo a grade e fazendo meia laranja, ou telheiro semicircular.

Por fim concordou-se em que se deve conservar o monumento, cedendo todas as peças que estão no Museu do Carmo que lhe pertencem, estatuas, relevos e plinths.

Sobre o local : o Sr. Carvalheira : perto da basilica.

O Sr. Valentim Correia, no logar da palmeira.

O Sr. Sousa Viterbo : na Estrella, no largo ou no jardim, e não podendo serahi em qualquer parte que recorde a influencia de D. Maria I.

O Sr. O'Sullivan : no local antigo (frente da igreja) ou no passeio.

O Sr. Bermudes : em qualquer praça, em face de qualquer das instituições.

O Sr. G. Pereira : dentro do jardim : não vê difficuldade alguma em collocar o monumento dentro do jardim ; o mesmo caso se repete frequentemente nos paizes mais cultos ; notando ainda que as estatuas estão feitas para ficar um tanto encostadas ; não se prestam ao isolamento.

A Comissão concorda em que se dê officiar agradecendo as atenções officiaes e as peças offerecidas pela Camara Municipal em troca.

Em vista do que a Comissão é de parecer que se aconselhe a Camara Municipal a erguer o monumento integro.

Que a Real Associação ceda todas as peças que tem em seu poder :

Que se aceitem as peças offerecidas pela Camara Municipal :

Que a Associação aconselhe a Camara a escolher para o monumento um local proximo da Estrella, ainda mesmo dentro do jardim.

A Assembléa geral, ouvido o parecer da sua comissão especial, approvou unanimemente aconselhar a conservação do monumento integro, officinando-se neste sentido ao Ex.^{mo} Director dos serviços das Obras Publicas.

Doc. n.º 3

Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes.— Museu do Carmo.— Lisboa.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — A Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes deu toda a merecida attenção ao officio de V. Ex.^a, datado de 6 de fevereiro do corrente anno. O officio de V. Ex.^a foi lido em sessão de Assembléa Geral de 13 de fevereiro ; n'esta sessão elegeu-se uma comissão especial para estudar e dar parecer sobre este assumpto. A comissão reuniu-se e formulou parecer em sessão de 20 de fevereiro ; mas por motivos especiaes, o fallecimento do nosso presidente, etc., só foi presente o parecer na Assembléa Geral de 8 de abril.

A Assembléa Geral mostrou-se muito grata ás atenções de V. Ex.^a

A Assembléa Geral, tendo ouvido e discutido o parecer, e considerando que as peças pertencentes ao projectado monumento a D. Maria I não são só as quatro estatuas representando as partes do mundo, mas a estatua colossal da rainha, os baixos relevos e os plinths das 4 estatuas, isto é, toda a parte artistica do monumento, conservando-se todas estas peças depositadas no museu do Carmo ; resolveu informar a V. Ex.^a :

1.º que é de opinião contraria ao desmembramento de qualquer monumento publico ;

2.º que muito convinha que estas peças depositadas no Museu do Carmo fossem todas aproveitadas na conformidade do fim a que eram destinadas, o monumento a D. Maria I.

Deus guarde a V. Ex.^a — Museu do Carmo, 3 de maio de 1896.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Leite Bettencourt, director dos serviços de Obras Publicas.

O vice-presidente, *Valentim José Corrêa*.

Doc. n.º 4

Camara Municipal de Lisboa. — Secretaria. — 1.ª secção. — Serviço central. — Numero dois mil trezentos e cinco. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tenho a honra de entregar nas mãos de Vossa Excellencia a inclusa copia authentica do officio numero setenta e oito, expedido pela repartição central do Governo Civil de Lisboa em vinte e dois d'abril ultimo, no qual o magistrado administrativo superior do districto participa á Camara Municipal da minha pre-idencia que, em vista d'um officio do Ministerio do Reino, nenhuma duvida se offerece, por parte d'este Ministerio, em opposição ao pedido de cedencia a este municipio, para ornamentação dos talhões ajardinados da avenida da Liberdade, das quatro estatuas pertencentes ao Estado, que representam as quatro partes do mundo, e que eram destinadas a um monumento que em tempo se projectou erigir á Rainha D Maria I, existentes actualmente no Museu Archeologico da digna direcção de Vossa Excellencia. — A mesma Camara, em sessão de onze do corrente mez, occupando-se d'este assumpto, resolveu encarregar o engenheiro chefe da sua repartição dos passeios, o sr. Antonio Maria de Avellar, de proceder á recepção das referidas estatuas e á transferencia d'estas para os talhões ajardinados em que devem de ser collocadas. — N'esta conformidade rogo a Vossa Excellencia que se sirva designar o dia e a hora em que o mencionado engenheiro póde ir tomar conta das estatuas e dar ordem á remoção d'ellas para os logares designados. — Deus Guarde a Vossa Excellencia. Paços do Concelho, dezanove de junho de mil oitocentos noventa e seis. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Direcção do Museu Archeologico, estabelecido no edificio do extincto convento do Carmo de Lisboa. — O Vice-Presidente, *Amandio Eduardo da Motta Veiga*.

Camara Municipal de Lisboa. — Secretaria. — Primeira secção. — Serviço central. — Copia. — Governo Civil do Districto de Lisboa. — Repartição central. — Numero setenta e oito. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Acerca do assumpto de que trata o officio de Vossa Excellencia, numero mil duzentos quarenta e sete, de dez do corrente, devo dizer a Vossa Excellencia, em presença d'um officio do Ministerio do Reino, que por parte d'esta Secretaria de Estado nenhuma duvida se offerece em opposição ao pedido feito pela Camara da digna presidencia de Vossa Excellencia, da cedencia de quatro estatuas, pertencentes ao estado, que existem no Museu Archeologico do largo do Carmo, entregando a Camara em troca e com destino ao Museu das Janellas Verdes alguns objectos de maior valor archeologico, a que o sobredito officio se re-

fere. — Deus guarde a Vossa Excellencia. Lisboa, vinte e dois de abril de mil oitocentos noventa e seis. — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Lisboa. — O Conselheiro Governador Civil interino, *Eduardo Segurado*. — Está conforme. — Paços do Concelho, dezanove de junho de mil oitocentos noventa e seis. — O secretario da Camara, *João Carlos de Sequeira e Silva*.

Está conforme. Sala das sessões da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, Museu do Carmo, Lisboa, cinco de julho de 1896. O segundo secretario, *Eduardo Augusto da Rocha Dias*.

Doc. n.º 5

Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. — Museu do Carmo, Lisboa.

Ex.º Sr. — Em resposta ao officio de V. Ex.ª n.º 2:305, de 19 de junho proximo passado, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que em assembléa geral d'esta Real Associação, de 28 do mesmo mez, foi lido o referido officio, resolvendo-se participar a V. Ex.ª que o Ministerio das Obras Publicas, a cujo cargo estão os Monumentos, e que em nome da Camara Municipal de Lisboa, iniciou a entrega das estatuas do projectado monumento a D. Maria I, consultando esta Real Associação sobre este assumpto, ainda não respondeu á exposição que lhe dirigimos, o que nos impede de resolver de prompto a cedencia das quatro estatuas, o que seria falta de deferencia para com este Ministerio.

Deus guarde a V. Ex.ª — Ill.º e Ex.º Sr. Presidente da Camara Municipal de Lisboa.

Doc. n.º 6

Camara Municipal de Lisboa. — Serviço geral de Obras Publicas — 2.ª Repartição. — Officio n.º 138.

Ill.º e Ex.º Sr. — Tendo sido encarregado pela Ex.ª Camara de receber as 4 estatuas existentes no Museu do Carmo, que eram destinadas ao monumento projectado em tempo a D. Maria I, as quaes foram cedidas pelo Ministerio do Reino a fim de se collocarem nos talhões da Avenida da Liberdade, rogo a V. Ex.ª se sirva indicar-me a pessoa, que tem de proceder á entrega e assignar o respectivo auto.

Deus guarde a V. Ex.ª — 2.ª Repartição, 25 de junho de 1896.

Ill.º e Ex.º Sr. Director do Museu Archeologico do Carmo. — O Engenheiro-chefe, *Avellar*.

Doc. n.º 7

Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes.

Assembléa Geral em 28 de junho de 1896, no Museu do Carmo, pela uma hora da tarde.

Presentes os ex.^{mos} srs. Valentim Corrêa, O'Sulivand, Zephyrino Brandão, Sousa Viterbo, Cavalleiro e Sousa, Ganhado, Felix da Costa, Rosendo Carvalheira, Adães Bermudes, Rocha Dias e G. Pereira.

Entrando-se na ordem do dia, a respeito das estatuas das partes do mundo, pertencentes ao monumento de D. Maria I, foi presente a ultima correspondencia, lendo-se os officios da Camara de Lisboa, do Governo Civil e do engenheiro Avellar.

O sr. presidente Valentim Corrêa expoz os factos. O officio da Associação, resposta ao do Ministerio das Obras Publicas, foi entregue. O ministro das Obras Publicas mandou que ficasse esperado para exame.

O sr. Z. Brandão vê nas palavras do officio do Governador Civil, que não se insiste nem se aconselha a dispersão do monumento a D. Maria I. O officio da Associação ao Ministerio das Obras Publicas não teve resposta. Propõe que se dirija officio ao ministro das Obras Publicas pedindo resolução, e que se remetam copias dos primeiros officios á Camara de Lisboa. É preciso prevenir a Camara de que falta a resposta do Ministerio das Obras Publicas, que iniciou este negocio. Pergunta porque seria que a Camara se desviou do caminho do Ministerio das Obras Publicas para o do Ministerio do Reino.

O sr. dr. Sousa Viterbo refere-se a officios de Pina Manique, noticiando a chegada do monumento a Lisboa; era considerado *chefe de obra prima*, é a expressão de Pina Manique, o escultor Aguiar foi alumno da Casa Pia e foi para Roma, para o collegio alli fundado por D. Maria I; foi alli que lavrou as estatuas e relevos do monumento. As pedras foram a Genova e d'alli por mar vieram a Belem. O monumento vinha completo, Pina Manique dá a entender que o monumento iria para o paço de Belem ou para Queluz.

É da opinião do sr. Z. Brandão. Talvez fosse conveniente dizer alguma cousa mais aspera á Camara; houve indelicadeza. Approvou o systema proposto pelo sr. Brandão.

O sr. A. Bermudes repugna-lhe a idéa de truncar o monumento; repugna-lhe como artista e socio d'esta Associação. Que se deve responder á Camara que esta Associação espera a resolução do Ministerio das Obras Publicas. Deseja que se conserve o

monumento na sua integra e se colloque n'um sitio qualquer da capital.

O sr. Z. Brandão congratula-se pela communicacão do sr. Sousa Viterbo; é um argumento mais a favor da conservação do monumento. Parece-lhe conveniente que se informe o director geral de Instrucção Publica sobre o que se passa, porque provavelmente nada sabe, e que de certo aconselhará a crecção do monumento, tão barato de erguer.

O sr. Cavalleiro e Sousa associa-se á opinião do sr. Z. Brandão.

O sr. Carvalheira: as estatuas são parte de um todo. A Associação só por imposição deve ceder. A permutação foi proposta pela Camara, e agora annuncia-se a ida dos objectos promettidos para as Janellas Verdes. É um crime de lesa arte.

Por fim resolveu-se que se officiasse á Camara, participando que se está em correspondencia com o Ministerio das Obras Publicas que iniciou este negocio, considerando ser este Ministerio o encarregado do serviço dos Monumentos Publicos.

O sr. Adães Bermudes propõe que uma commissão acompanhe a exposição ao Director das Obras Publicas. Resolveu-se que a Meza constituisse esta Commissão.

Ficou por tanto assente que se dirigissem os esclarecimentos necessarios ao Ministerio das Obras Publicas, ao Director de Instrucção Publica, e se officiasse á Camara Municipal, participando simplesmente o estado da questão entre a Associação e o Ministerio das Obras Publicas.

Levantou-se a sessão pelas 3 horas da tarde.

Doc. n.º 8

Para o Ministerio do Reino.

Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Repeitosamente venho expôr a V. Ex.^a o seguinte:

A Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, enviou em 3 de maio do anno corrente, um officio ao Ministerio das Obras Publicas em resposta a um officio-consulta, datado de 6 de fevereiro, por ella recebido, em que se lhe perguntava o que a mesma Associação entendia sobre a cedencia á Camara Municipal de Lisboa das quatro estatuas componentes do monumento a D. Maria I, recebendo a Associação, a titulo de troca, varios objectos de valor archeologico, taes como as peças da *fonte samaritana*, uma pedra esculpida da antiga igreja de Santa Catharina, etc., que a Camara possui e julgava então prestaveis para o Museu Archeologico do Carmo.

Esta Associação expôz no mencionado officio o que entendeu, depois de ouvida a sua commissão especial e a Assembléa geral, sobre a cedencia proposta, ponderando as circumstancias que a levaram a aconselhar a conservação das mesmas estatuas, para o fim a que são destinadas (o monumento a D. Maria I), estatuas que á mesma Associação foram em tempo concedidas como deposito.

Em 20 de junho proximo passado, esta Associação recebeu um officio da Camara Municipal acompanhado de copia d'outro do Ex.^{mo} Governador Civil, em que, por assim dizer, se determinava a entrega, por parte d'esta Associação á mesma Camara, das referidas estatuas.

A Associação, professando o maior respeito pelos poderes publicos, comtudo não pôde occultar que tem duvidas em proceder á entrega, attendendo a que não veio essa determinação da instancia competente, que julga ser o Ministerio das Obras Publicas, visto tratar-se de peças referentes a um monumento, e mesmo porque á ordem d'esse Ministerio é que foram ellas depositadas no Museu.

Dá-se mais a circumstancia de que, tendo esta Associação recebido por parte do Ministerio das Obras Publicas o mencionado officio-consulta, officio expresso nos mais correctos termos, e manifestando para esta Associação disposições amaveis que muito a penhoraram, não podia nem devia esta deixar de cumprir o que julgou imprescindível dever, dirigindo-se novamente áquelle Ministerio no intuito de esclarecer e definir a sua situação n'este caso, de fôrma a resolver em conformidade com as boas praxes e correcção devida.

Por isso, na expectativa de resposta, affirmativa ou negativa, do Ministerio das Obras Publicas, com referencia á sahida das quatro estatuas, esta Associação aguarda respeitosa e a solução do presente assumpto, e que lhe seja comunicada por este Ministerio.

Deus guarde a V. Ex.^a — Lisboa, Museu do Carmo, 10 de julho de 1896.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Director Geral de Instrucção Publica. — Pelo Presidente, *Valentim José Corrêa*.

(Idêntico para o ex.^{mo} Director dos serviços das Obras Publicas).

Noticias archeologicas extrahidas do «Portugal antigo e moderno, de Pinho Leal, com algumas notas e indicações, por E. R. Dias

(Continuação do n.º 7)

Aveiro — cidade. — Na igreja de Fervedo uma inscripção. — Em outubro de 1873, nas excava-

ções feitas para o assentamento dos alicerces do chafariz, encontrou-se grande quantidade de antigas moedas de bronze, que se reconheceu serem *reges* ou *fortes* mandados cunhar por el-rei D. Fernando I e cujo valor varia de 10 a 20 soldos. — Forte da barra, muito antigo. — Conventos: de N. Sr.^a da Misericordia, de frades dominicos, fund. pelo infante D. Pedro em 1443; — de Jesus, de freiras dominicas, fund. por D. Affonso V; — de frades franciscanos (Antoninhos) da provincia da Soledade, fund. em 1524 por João Martins de Gafanhão e sua mulher; — de frades carmelitas, fund. em 1613 por D. Brites de Lara, a qual jaz na capella-mór em rico mausoléu de jaspe de varias côres; — da Madre de Deus (ou de Sá) de freiras franciscanas, fund. com esmolas do povo; — de freiras carmelitas (de S. João Evangelista), fund. por D. Raymundo de Alencaestre. Recolhimento de S. Bernardino, de Terceiros de S. Francisco. — Na praia de S. Jacintho ha uma elegante capella de fôrma polygonal, dedic. a N. Sr.^a das Areias. — O *Distrito de Aveiro* pelo sr. Marques Gomes; *Archivo historico*, vol. 1; *As cidades e villas* por Vilhena Barbosa; *Memórias de Aveiro* pelo sr. Marques Gomes; *Jornal de Coimbra*, n.º 7; *Occidente*, vol. iv, pag. 131; v. 173, 179, 187, 205, 212, 238; vii, 251; xi, 8; xii, 2. 195; xiii, 115; «Scholia Jacobi Moenctii Vasconcelli in quatuor libros Resendii» (*De antiquitatibus Lusitaniae*, Conimbricæ, 1790); *De antiquitatibus Lusitaniae* por André de Rezende. Evora, 1593, fl. 71; *Hist. de S. Domingos*, 2.^a parte, vol. iii; 4.^a parte, vol. v; Capella do Senhor das Barrocas, *Occidente*, xviii, 48; *Branco e Negro*, n.º 8 e 36, 1896; *Catalogo da exposição de arte religiosa* que se celebrou no collegio de Santa Joanna Princeza, em Aveiro, no anno de 1895, elaborado pelo sr. Marques Gomes e com uma apreciação da mesma exposição pelo sr. Joaquim de Vasconcellos; *Apontamentos de geologia agricola*, pelo sr. Filippe de Figueiredo, pag. 105, 110 e 115.

Avelans de Cima — villa, conc. de Anadia. — Igreja de N. Sr.^a das Neves, que em 1270 principiou a ser construida com muita sumptuosidade, ficando por acabar.

Avintes — freg., conc. de Gaia. — Mosteiro duplex da ordem de S. Bento, dedic. a S. Martinho e fund. em 900 por Gundezindo e sua filha Adozinda. Passou a commendatarios — *Ponte do Cadeado*, *Ponte Velha sobre o Febros* no *Occidente*, vol. xi, pag. 169 e 209; *Archivo Pittoresco*, vol. i.

Aviz — villa e concelho — Inscripção n'uma pedra sobre a porta principal da villa, que primitivamente foi uma fortaleza. Tem cinco torres e seis portas. — Na igreja do convento está a sepultura de D. Fernão Rodrigues Sequeira. — Convento de freiras da ordem militar de S. Bento de Aviz, fund. em 1226 pelo terceiro mestre da Ordem, Fernandeanes. — *As cidades e villas* por Vilhena Barbosa; *Relat. e mappas acerca dos edif. que devem ser consid. mon. nac.*; *Archivo hist.*, vol. 1; *Noticias das antiguidades prehist. do conc. de Aviz* pelo sr. M. de Mattos Silva no *Archeologo Portuguez*, 1895, n.º 3.

Avô — villa, conc. de Oliveira do Hospital. — Ruinas de um castello que foi reedif. por el-rei D. Diniz. — Vestigios de um mosteiro de templarios;

- capella de architectura gothica. — *Mem. hist. chorog. dos div. conc. do dist. adm. de Coimbra* pelo dr. Henriques Secco.
- Ayre** — serra da Estremadura — *Olho de Mira*, extensa gruta. — *Algar do Cabeço dos Pombos*, grande rochedo com algumas lapas. — *Pia Carneira, Lapas, Penedo do Padrão*. — *Panorama*, vol. III, pag. 104.
- Ayró** — serra (Minho) — Vestigios de antigo castello n'um outeiro chamado *Crasto*. — *Archeologo Portuguez* n.ºs 6 e 7, vol. II.
- Ayró e Varzea** — freg., conc. de Barcellos. — Igreja muito antiga.
- Azambuja** — villa e concelho. — *Archivo historico*, vol. I; *L'homme tertiaire en Portugal* par M. Carlos Ribeiro no *Compte rendu do Congrès international d'anthropologie*, etc., pag. 81.
- Azeitão ou Villa Nogueira** — villa, conc. de Setubal. — Palacio dos duques d'Aveiro. — Misericórdia fund. em 1622 por D. Affonso de Alencastre, e hospital fund. em 1640 pelo padre Pedro de Mesquita Carneiro. — Convento de frades de S. Domingos (Santa Maria da Piedade) fund. em 1435 por Estevam Esteves e sua mulher Maria Lourenço, ambos d'Azeitão. — *Historia de S. Domingos*, 2.ª parte, vol. III; 4.ª parte, vol. V; *Memoria sobre a hist. e administ. do municipio de Setubal*, pelo sr. Alberto Pimentel, pag. 162.
- Azeitão (Villa Fresca de)** — freg., conc. de Setubal. — Matriz fund. em 1570 por um filho bastardo do grande Affonso d'Albuquerque. — Casa em fórma de castello, imitando a fortaleza de Ormuz, que este heroe tomou em 26 de março de 1513. — *Villa de Azeitão* por Th. A. Villa Nova Portugal nas *Mem. econom. da Acad. R. das Sciencias de Lisboa*, T. III; *Azeitão*, artigo do sr. Antonio Maria de Oliveira Parreira no *Diccionario Geographico Universal*.
- Azere** — freg., conc. dos Arcos de Val de Vez. — Convento de frades bentos, denominado de S. Cosme e S. Damião, que já existia em 568. Pelos annos de 1584 passou a commendatarios seculares. — Ruínas de um castello que se diz ter sido construído pelos mouros. Estrada subterranea que conduz ao rio. — *Castello de S. Miguel o Anjo de Azere*, pelo sr. dr. F. Alves Pereira, no *Archeologo portuguez*, vol. I, n.º 6, pag. 161; *O Minho Pittoresco*, T. I, 318.
- Azevedo** — freg., conc. de Caminha. — Esta povoação foi primitivamente no sitio onde está a capella de N. Sr.ª das Barracas. — Vestigios de edificios.
- Azias** — freg., conc. de Villa Verde. — Teem aqui apparecido medalhas de cobre, quasi todas do tamanho de um tostão em prata, com os bustos e legendas de varios imperadores romanos. — Igreja matriz reedific. no principio do sec. XVII. — Capella de S. Sebastião, construída no sec. XIV e outra, da invocação do Bom Jesus, em 1700.
- Azinhaga ou Azenbaga** — freg., conc. de Santarem. — Ruínas de um templo sumptuosissimo e de uns paços, cuja fundação se attribue ao infante D. Fernando, o Santo. — Capella de Santo Antonio.
- Azinhoso** — villa, conc. de Mogadouro. Igreja matriz de boa architectura: segundo a tradição, foi igreja dos templarios. Tumulo com inscripção em portuguez. — Sanctuario de N. Sr.ª de Azinhoso; parece que é anterior á invasão dos arabes em Portugal. — Misericórdia e hospital fund. em 1647 por Martim Soeiro d'Athaide.
- Azoeira ou Azueira** — villa, conc. de Torres Vedras. — Albergaria instituida pela rainha Santa Izabel. — *Corpus — Inscip. Hisp. Latin.*, vol. II, pag. 23.
- Azões** — freg., conc. de Villa Verde. — Vestigios de um reducto.
- Azoia** — freg., conc. de Leiria. — Nicho de mármore com a imagem de Santa Catharina. Está junto a uma lapida com inscripção em portuguez. — Parte do pedestal da cruz de S. Thomé. — Cruzeiro dedic. a S. Silvestre, nas vinhas entre *Alcugulhe e Valle do Horto*. — Alicerces de edificios e pedras com inscripções illegiveis, na aldeia de S. Sebastião do Freixo.
- Azoia de Baixo** — conc. de Santarem. — *Occidente*, vol. XI, pag. 134.
- Azulejos** (Quinta dos), termo de Lisboa. — Palacio onde passavam alguns dias de verão a rainha D. Maria I e a côrte. — Deriva o seu nome dos azulejos que ornám as paredes, representando scenas biblicas e mythologicas.
- Azurara ou Zurara** — freg., conc. de Villa do Conde. — Misericórdia e hospital, fund. em 1516. — Convento de frades capuchos, fund. em 1518 por fr. João Chaves. — Igreja matriz em estylo manuelino. — Antiquissima capella de N. Sr.ª das Neves. — Ermida do Espirito Santo, coroada de ameias. — «Topographia da esclarecida e nobre freguezia do Salvador de Arvore, ou antiguidades da milagrosa imagem de N. Sr.ª dos Neves, da villa de Azurara, por Francisco Pereira da Cruz, Lisboa, 1759».
- Azureira ou Azurei** — freg., conc. de Guimarães. — Uma torre.
- Badamallos, ou Badamalhos, ou Villar Maior** — villa, conc. do Sabugal. — Fortim desmantellado.
- Badim** — freg., conc. de Valladares. — Uma torre.
- Bagunte** — freg., conc. de Villa do Conde. — N'um alto monte chamado da *Cidade*, é tradição ter havido uma cidade e fortaleza de mouros. Acima da ponte dos Arcos, vestigios de fortificações communicando com a *Cidade* por meio de estradas cobertas.
- Bairros** — freg., conc. de Castello de Paiva. — Sumptuoso chafariz na quinta da *Fraga*.
- Balança** — freg., conc. de Terras do Bouro. — Marcos milliarios, um dos quaes tinha inscripção romana.
- Balazar** — freg., conc. de Guimarães. — Vestigios de fortaleza mourisca no monte da Falperra. — Capella de Santa Maria Magdalena, edificada em 1752.
- Baldreu** — villa, conc. de Villa Verde. — Matriz antiquissima, notavel pela architectura; arco cruzado ogival. — Capella de Santo Antonio de *Mouchões da Serra*. — Convento de cruzios, fund. cerca do anno de 1250, por D. Ourigo Velho da Nobrega.
- Baleira** — aldeia, freg. de N. Sr.ª da Graça, termo de Sagres. — Um forte.
- Baleizão** — freg., conc. de Beja. — Encontraram se aqui, no principio do seculo passado, um cippo com uma inscripção latina, e um monumento fu-

- nerario de marmore cinzento, em fôrma de pipa. Este foi para Evora em 1868, tendo antes estado no *Museu Sisenando*, de Beja. — *Corpus — Inscript. Hispan. Latin.*, vol. II, 8.
- Baltar** — villa, conc. de Paredes. — Monte em cuja circumferencia de mais de tres kilometros se veem ruinas e alicerces de um muro. — Restos de uma torre no lugar de Fagilde. — *O Minho Pittoresco*, T. II, 578.
- Baltar de Cabril** — freg., conc. de Castro Daire. — Matriz que foi convento de freiras até 1483. Ainda se conservam os claustros.
- Balugães**, — freg., conc. de Barcellos. — Vestigios de cidade romana.
- Bandavizes**, ou **Bendavizes**, ou **Vendavizes** — aldeia, conc. de Vouzella. — Torre e outros monumentos do tempo dos mouros.
- Banho** — freg., conc. de Barcellos. — Convento de cruzios, fund. cerca dos annos de 1070 a 1096 por D. Pedro, arcebispo de Braga. Passou em 1566 a commenda de Christo.
- Banho (Thermas da Rainha D. Amelia)** — villa, conc. de S. Pedro do Sul. — Na quinta da Cavallaria ha um castello feito no seculo XII. — Mosteiro de *Santo Agostinho da Sobrepeleza*. — Porta ogival da capella de S. Martinho. — *Arte portugueza*, n.º 1, art. do sr. F. E. de Serpa Pimentel; *Caldas de Lafões*, por Joaquim Baptista de Sousa, manuscripto da *Biblioth. da Acad. Real das Sciencias de Lisboa*; *Occidente*, vol. VII, 212; X, 59; *Branco e Negro*, n.º 13.
- Barão e Budens** — freg., conc. de Villa do Bispo. — Em Budens ha duas fortalezas pequenas, a de *Almadena* e a de *Santa Cruz da Figueira*. — Encontrou-se nas ruinas de Almadena, que alguem suppõe ter sido templo de Hercules, uma moeda de cobre do imperador Nero.
- Barbacena** — villa e concelho. — Castello do tempo de D. João III.
- Barbara (Santa)** — serra, conc. de Alcoutim. — Vestigios de fortificações antiquissimas e um pequeno castello desmantellado.
- Barbara (Santa)** — freg., conc. de Borba. — Tapada em que ha dois paços reaes (de D. Duarte e D. João I).
- Barbeita** — freg., conc. de Monsão. — Uma torre. — Cruzeiro ou padrao com a imagem de S. Thiego, na *Ponte do Mouro*. — Capella do *Senhor do Mouro*.
- Barbosa** — lugar do conc. de Penafiel. — Paço acastellado.
- Barbudo** — freg. annexa á de Parada, conc. de Villa Verde. — Uma torre. Ha outra na *aldeia de Real*.
- Barca d'Alva** — aldeia, freg. de Escalhão, conc. de Figueira de Castello Rodrigo. — Castello em ruinas. — Inscriptão romana que está na fronteira da capella. — *O Douro Illustrado*, pelo visconde de Villa Maior; *Cousas leves e pesadas*, por Camillo Castello Branco, 2.ª ed., pag. 69.
- Barcarena** — freg., conc. de Oeiras. — Fabrica de armas (*Ferrarias d'el-rei*) e outra de polvora, fund. no reinado de D. Manuel. — *Estudos prehistoricos em Portugal: noticia de algumas estações e monumentos prehistoricos*, por Carlos Ribeiro, 1.ª parte: *Noticia da estação humana de Lisboa, nas risinhanças de Barcarena*.
- Barcelinhos** — freg., conc. de Barcellos. — Inscriptão da fonte de Ninães. — Antiga capella, octogona, de N. Sr.ª da Ponte, toda forrada de azulejos. — *Memoria historica da villa de Barcellos, Barcelinhos e Villa Nova de Famalicão*, por Domingos Joaquim Pereira (Vianna, 1867). *Supplemento para unir á memoria historica* (1872).
- Barcellos** — villa e concelho. — Torre coroada de ameias e com janellas ogivais. — Ruinas do palacio de D. Affonso, 1.º duque de Bragança. — Matriz fund. por D. Fernando I, duque de Bragança. — Misericordia e hospital do tempo do rei D. Manuel. — Igreja e recolhimento do Menino Jesus, fund. em 1730. Foi depois convento de freiras beneditinas. — Igreja do Senhor da Cruz, no *Campo da Feira*, edific. em 1503 (?) — Convento de frades de S. Francisco, principiado em 1649, com esmolas do povo; é onde está o hospital. — *Noticia descriptiva da muito nobre e antiga villa de Barcellos*, por A. M. do Amaral Ribeiro (Barcellos, 1866); *Critica á noticia de Barcellos*, por Manuel Forte de Sá (idem, id.); *Memoria historica*, cit. em **Barcelinhos**; *Archivo historico*, vol. I; *As cidades e villas*, por Vilhena Barbosa; *Guia do caminho de ferro do Minho (de Nine a Valença)* pelo sr. dr. Figueiredo da Guerra; *Materiaes para a archeologia do concelho de Barcellos*, pelo sr. dr. Martins Sarmento; *Tratado panegyrico em louvor da villa de Barcellos, por rezam do apparecimento de cruces que n'ella apparecem*, por Fr. Pedro de Poyares. (Coimbra, 1672); *Paços dos Duques de Bragança, Occidente*, XII, 130; *Archeologo portuguez*, T. I, n.º 1, pag. 18, 20 a 28.
- Barco** — freg., conc. da Covilhã. — No cimo do monte *Argemella* as ruinas de um castro.
- Barcos** — villa, conc. de Taboão. — Igreja matriz fund. em 1500.
- Barcouco** — freg., conc. da Mealhada. — Igreja antiquissima, em cuja porta principal ha uma inscriptão, parte em latim, parte em portuguez. — Vestigios da primitiva matriz.
- Barnabé (S.)** — freg., conc. de Almodovar. — Igrejas de S. Barnabé e Santa Suzanna (seculo XVII?).
- Barqueiros** — villa, conc. de Mesão Frio. — Torre do Pilar e, no rio Douro, os restos de dois grandes pilares que serviram de fundamentos aos arcos de uma ponte que a rainha D. Mafalda mandou fazer no meiado do sec. XII. — Pelourinho. — *O Douro Illustrado*, pelo visconde de Villa Maior; *Pontes romanas em Portugal*, pelo sr. dr. Pedro A. Ferreira, no *Bol. da R. Assoc. dos Arch. e Archeol. Portug.*, T. V, n.º 12, 182.
- Barreiro** — villa e concelho. — Convento da *Verderena*, de frades arrabidos. — Misericordia e hospital fund. em 1560. — *Memoria historica descriptiva da villa do Barreiro*, pelo sr. José Augusto Pimenta (Lisboa, 1886); *Opusculos de Alexandre Herculano*, T. III, pag. 66.
- Barro** — aldeia, termo de Lisboa, freg. de Loures. Inscriptão latina sobre a porta de uma quinta.
- Barro** — freg., conc. de Rezende. — Matriz antiquissima e restos de uma ponte que se suppõe ter sido concluida pela viuva de D. Affonso I, ou por seu filho D. Saicho I. — Convento de freiras franciscanas, fund. em 1680 pela religiosa Marianna da Madre de Deus.
- Barroca d'Alva** — freg. de S. João Baptista, conc. de Alcochete. — Capella de *Santo Antonio da*

Ursa. E' circular e cercada por um muro ameado.

Bartholomeu (S.) — freg., conc. da Lourinhã. — Igreja construída em 1722.

Bartholomeu (S.) de Messines — freg., conc. de Silves. — *Occidente*, xviii, 64.

Bartholomeu dos Gallegos (S.) — freg., conc. da Lourinhã. — Convento de graciosos, onde hoje é a quinta de *Fonte Real*.

Baságueda — rio, conc. de Penamacor. — Ponte de cantaria, com cinco arcos, nos limites de Penamacor.

Basto (Santa Senhorinha) — freg., conc. de Cabeceiras de Basto. — Igreja muito antiga. Sepulturas de Santa Senhorinha, S. Gervasio e Santa Godina. — *Memorias resuscitadas da provincia de Entre Douro e Minho*, por Francisco Xavier da Serra Crasbeeck.

Bastuço (Santo Estevão) — freg., conc. de Barcellos. — Vestigios de um castello, no monte *Agrô*.

Bastuço (S. João Baptista) — freg., conc. de Barcellos. — Vestigios de construções antiquissimas no sitio da capella de S. Silvestre.

Batalha — villa e concelho. — Convento de Santa Maria da Victoria (frades dominicos). — Capella de S. Jorge, mandada edificar por D. Nuno Alvares Pereira. — *Relatorio e mappas acerca dos edif. que devem ser classif. mon. nac.*; *Memoria inedita acerca do edificio monumental da Batalha*, por Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque. — *Plans, elevations, sections and views of the church of Batalha, in the province of Estremadura in Portugal, with the history and description by Fr. Luiz de Sousa, with remarks. To which is prefixed an introductory discourse on the principles of gothic architecture by James Cavanah Murphy* (antiquario e architecto inglez); *illustrated with 27 plates*; *O mosteiro da Batalha em Portugal*, pelo visconde de Condeixa; *Monumentos de Portugal hist., artist. e archeologicos*, por Vilhena Barbosa; *Panorama photographico de Portugal*, do sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro (1872-74); *Resumo da fundação do real mosteiro da Batalha e dos tumulos reais e particulares que ali existem* (Alcobaca, 1890); *Memoria historica sobre as obras do Real Mosteiro de Santa Maria da Victoria*, nas *Obras completas do cardeal Saraiva*, T. i, pag. 271; *O mosteiro da Batalha*, por Luiz Augusto Rebello da Silva, no *Archivo Universal*, T. iii, pag. 177 a 179; *A capella do fundador*, por J. M. Latino Coelho, na *Arte*, 1879, pag. 105; *Varias antiquidades de Portugal*, por Gaspar Estação; *Mémoire de l'archéologie sur la véritable signification des signes qu'on voit gravés sur les anciens monuments du Portugal*, par le chevalier J. P. N. da Silva; *Etude sur quelques monuments portugais d'après des notes de M. le C.^r da Silva, architecte*, par MM. Paul Sédille et Charles Lucas, architectes; *Boletim da R. Assoc. dos Arch. e Archeol. Portug.*, T. iii, n.º 6, pag. 87; T. v, n.º 2 e 3, pag. 29 e 39; *La société royale des Architectes civils et Archéologues portugais et cinq plans des principales églises du Portugal* (Alcobaca, Batalha, Braga, Porto, Lisboa) pelo sr. Possidonio da Silva; *Notes de M. C. Lucas (Extrait du compte rendu sténographique du Congrès international des architectes. Palais des Tuileries, 3 août 1878) Paris, 1881; Le monastère de*

Notre Dame de la Victoire. A Batalha. Portugal. Excursion par Eduardo Coelho (1885); *Panorama*, 1840, pag. 9, 23, 27, 1852, pag. 189; *Occidente*, vol. ii, pag. 1, iii, 48, iv, 182, 191, vii, 246, 254, 271, viii, 15 e 23, x, 125, 236, 246, 278, xii, 117, xvii, 71, 203; *Opusculos de A. Herculano*, T. ii (*Monumentos patrios*); *Universo Pittoresco*, T. i, pag. 65, ii, 145, 225, iii, 33, 129, 261; *Historia de S. Domingos*, 1.ª parte, vol. ii; *Portugal e os Estrangeiros*, T. i, pag. 318, 511, ii, 104, 245; *Litterat., musica e bellas-artes*, por José Maria de Andrade Ferreira, T. ii, pag. 89; *O culto da arte em Portugal*, pelo sr. Ramalho Ortigão, *passim*.

Bayões — freg., conc. de S. Pedro do Sul. — Ruínas dos mouros de uma *atalaia dos mouros*, proximo da capella da Senhora da Guia.

Beato Antonio — freg., termo de Lisboa. — Na egreja d'este convento, que foi construída em tempo de D. Sebastião, e que é hoje uma importante fabrica pertencente á firma João de Brito, estiveram (ou estão ainda?) os tumulos da infanta D. Catharina e dos antigos condes de Linhares. Junto á egreja estava o *Embrezado*. — Convento de agostinhos descalças (grillas). Idem da congregação de S. João Evangelista, fund. por D. Izabel, mulher de D. Affonso V (1480). — *Lisboa antiga*, pelo sr. visconde de Castilho (Julio), T. vii.

Béco — freg., conc. de Ferreira do Zezere. — Igreja arruinada, com vestigios de convento de monges beneditinos (?).

Beduido ou S. Thiago de Beduido (hoje *Estarreja*) — na parede da egreja matriz tem uma inscrição em portuguez.

Beirollas — aldeia, perto dos Olivaeis — um forte.

Beja — cidade. — Castello e torre de menagem, do tempo de D. Diniz. — Aqueducto, chamado a *Porta do Sul*, e restos de edificios romanos. — Na egreja de Santa Maria, em uma pedra que serve de degrau da escada para a torre, ha uma inscrição em latim. — Teem aqui apparecido muitas antiquidades gregas, romanas e arabes, com as quaes o bispo D. Frei Manuel do Cenaculo, organisou um museu, que depois levou para Evora, quando foi nomeado arcebispo d'esta diocese. — Quatro egrejas matrizes muito antigas. — Pelourinho, de architectura manuelina. — Ruínas dos paços construidos em 1310. — Convento de Santa Victoria, da ordem de N. Sr.ª da Mercê, fund. em 1300 pela rainha Santa Izabel. Esta mesma rainha fundou em 1324 o convento de franciscanos. — Outros conventos: — de carmelitas calçados, fund. em 1526 por D. Ray Lopes Godins, camareiro mór e veador de D. João III; — de frades capuchos de Santo Antonio, edifice. em 1609 á custa do povo; — de N. Sr.ª da Conceição, de freiras franciscanas, fund. em 1467 pelos paes do rei D. Manuel, que jazem na capella mór da egreja; — de Santa Clara, de freiras franciscanas (anno de 1340); — de N. Sr.ª da Esperança, de freiras carmelitas calçadas (anno de 1541). — Collegio de S. Sisenando, de frades jesuitas (1670). N'este edificio acham-se varios objectos romanos. — *As cidades e villas*, por Vilhena Barbosa; *Relatorios e mappas acerca dos edif. que devem ser classif. mon. nac.*; *Archivo historico*, vol. 1; *Collecção de alguns escriptos administrativos do governador civil do districto de Beja, o sr. José Silvestre Ribeiro, no anno de 1845*, por Antonio Cordeiro Feio (Lisboa, 1845); *Memoria acerca do*

bispado de Beja, pelo sr. Antonio José Boavida, vigário capitular do mesmo bispado (Lisboa, 1880); *Introdução à archeologia da península iberica*, por A. Filipe Simões; *Vida de S. Siseando e historia de Beja, sua patria*, por D. Fr. Manuel do Cenaculo (cod. da Bibliotheca de Evora, cxxix, 1-9); *Relatorio da commissão dos monumentos nacionaes, apresentado pelo seu presidente em 1884*; *Noticias archeologicas de Portugal*, por E. Hübner; *Catacumbas: miscellanea archeologica, bibliographica, numismatica, poetica, epigraphica, etc., etc.*, reunida pelo sr. Antonio Francisco Barata. (Evora, 1883. Sómente até pag. 72); *Dialogos de Christovão Rabello de Macedo*, escriptos em 1625 por Fr. Francisco de Oliveira. Manuscrito da Bibliotheca Municipal Portuense, codice n.º 104. Estes Dialogos foram, a pedido do rev. abbade de Miragaya, sr. dr. Pedro Augusto Ferreira, publicados no *Bejense*, com o titulo de *Peregrinos de Beja*; *Carta de João Maria Negreira ao padre Manuel Xaro, no Panorama de 1854*; *Corpus — Inscript. Hisp. Latín.*, por E. Hübner, vol. II, pag. 8, 13, supp. 804. 1:028; *Epitome historico da cidade de Beja*, pelo dominicano Fr. Francisco de Oliveira; *Antiguidades da cidade de Beja e da sua fundação*, por José Gago da Silva, 1745; *Collecção dos monumentos romanos descobertos em Portugal e extrahidos de varios auctores, e Monumentos da egreja de Beja*, por Fr. Vicente Salgado; *Memoira para servir de illustração ao desenho das ruinas de uma estatua descoberta em Beja, que se disse ser de Cybêles*, por Manuel José Maria da Costa e Sá, no *Bol. da R. Assoc. dos Archit. e Archeol. Portug.*, T. V, n.º 10, pag. 154; *A capella dos tumulos no ex-convento de S. Francisco, Occidente*, vol. I, pag. 163; *Das antiguidades de Beja*, no *Panorama*, 1853, pag. 199; *Camara municipal de Beja: Museu archeologico*. (Em fasciculos). Beja, 1894-1895; *Archeologo Portuguez*, n.º 4, artigo do sr. José Umbelino Palma, pag. 110; *Revista Archeologica*, I, n.º 12; III, pag. 180; *Portas romanas*, artigo do sr. Gabriel Pereira, no *Bolet. da Real Assoc. dos Archit. e Arch. Portug.*, T. VII, n.º 2; *De antiquitatibus Lusitaniae*, por André de Rezende. Evora, 1593, fl. 199; *Archeologo Portuguez*, vol. II, n.º 2, pag. 52; *Egreja do Salvador, Panorama*, 1856, pag. 204; *Inscrição funeraria do Museu de Beja*, *Archeologo Portuguez*, T. I, n.º 9, pag. 252; *Descrição da torre de Beja*, por Francisco de Paula Ferreira da Costa (*Panorama*, n.º 52 de 1842); *Archeologo Portuguez*, T. I, n.º 10, pag. 260, 261, 265, 280, n.ºs 11 e 12; *Inscrições romanas do Museu*, *Archeologo Portuguez*, vol. II, n.º 3, pag. 80. n.ºs 6 e 7, 8 e 9; *O culto da arte em Portugal*, pelo sr. Ramalho Ortigão, pag. 170; *Apontamentos de geologia agricola*, pelo sr. F. de Figueiredo, pag. 115 e 165.

(Continúa)

O CLERO E A ARCHEOLOGIA

CIRCULAR DO REV.º ARCEBISPO DE EVORA

Ill.º e Rev.º Sr.

Um dos mais graves problemas de administração que solicitam o attento estudo e adequadas pro-

videncias dos poderes publicos, é o da *emigração*, — cancro, que depaupera as forças vitaes do paiz, — miragem, que, illudindo com fallazes promessas de rapido e quasi prodigioso enriquecer os ingenuos habitantes das aldeias, os precipita geralmente na miseria e doença, e muitas vezes na morte ao desamparo em terra extranha e longe da familia.

Sustar totalmente o curso d'esta torrente, sobre impossivel, seria acaso ainda mais funesto. O que importa, e o que o Governo tem procurado, é desviar ao menos uma parte d'ella para as nossas possessões ultramarinas, onde ha regiões menos insalubres e não menos ferazes que as do Brazil, — e sobretudo esclarecer e acautelar os povos, para não serem victimas dos engajadores, que especulam com a ambição credula dos trabalhadores ruraes.

No intuito de reprimir esses maneios e de cohibir a emigração clandestina, foi creado um corpo de policia especial, cujos serviços foram determinados pelo Regulamento de 3 de Julho ultimo. O artigo 9.º d'este Regulamento obriga todas as auctoridades e funcionarios, incluindo os ecclesiasticos, « a prestar o auxilio que lhes fôr requisitado pelo pessoal da policia de repressão da emigração clandestina, para o desempenho das respectivas funcções. »

Comquanto no Alemtjeo em geral seja mais fraca que em outras provincias do paiz a corrente emigratoria, não devo descurar este assumpto; e, em satisfação aos desejos do Governo de S. M. cumpre-me recomendar muito especialmente e ordenar que V. S.ª, na sua qualidade de Parocho, não sómente se preste de boa vontade e com diligencia a dar, em cumprimento da citada disposição regulamentar, as informações que lhe forem competentemente solicitadas para a boa execução dos importantes serviços a cargo da sobredita policia, mas tambem procure pelos seus salutaes conselhos dissuadir os seus parochianos da emigração, pondo-lhes em relevo os azares, perigos e contingencias infortunosas a que iriam subjeitar-se, na esperança d'uma opulencia que só para pouquissimos se troca em realidade.

Não destoa este objecto da missão do pastor d'almas: este, como carinhoso pae, deve interessar-se vivamente por tudo que respeita não só ao bem espirital, mas ainda ao legitimo bem-estar temporal dos fieis commettidos á sua solicitude.

Tambem não repugna, antes se casa perfeitamente com a natureza das funcções do ministerio parochial o amor e interesse pelos progressos dos estudos que mais de perto se relacionam com o culto divino.

Entre elles, merece particular attenção o da archeologia religiosa, que, além de ensinar a distinguir e a apreciar as epochas, os estylos, o destino, a significação e o valor historico ou artistico dos

monumentos, das imagens, dos quadros, dos vasos sagrados, paramentos e alfaia do culto, pôde fornecer, e tem muitas vezes fornecido elementos preciosos para a fixação de datas e a resolução de problemas atinentes á historia, á lithurgia, ao dogma ou á disciplina da Igreja Catholica.

A Igreja Catholica, segura da sua divina origem e da sua indefectivel perpetuidade, não teme a luz, não odeia a sciencia. Os resultados da verdadeira sciencia, longe de prejudicarem a verdade da nossa fé, hão de sempre confirmal a triumphantemente. Por isso, não devemos jámais, os que somos ministros da Igreja, hesitar em auxiliar e favorecer os sinceros esforços dos sabios na investigação do passado: o passado, reaparecendo á luz do dia, evocado pela sciencia, como Lazaro redivivo á voz omnipotente de **Jesus Christo**, virá, como elle, dar testemunho da Divindade d'Aquelle que é o *Senhor das sciencias* (I Reg. II, 3).

Inspirado por esta ordem de idéas, determinei já que na cadeira de Theologia Pastoral do Seminario d'esta Metropole sejam ensinadas aos alumnos as noções elementares de archeologia e iconographia christã; e agora venho recommendar muito a V. S.^a o seguinte:

1.^o Todas as vezes que na freguezia a seu cargo se tratar de obras a fazer em algum templo ou outro edificio com character religioso, que se recomende por sua antiguidade ou primor artistico, procure V. S.^a obstar efficazmente a demolições ou modificações que o desfigurem, e empenhe se sempre em lhe conservar zelosamente o estylo e a feição primitiva, não permittindo que se pintem ou dealbem cantarias ou ferragens de merecimento, que se arranquem azulejos, etc.

2.^o Tenha o maior cuidado e vigilancia na conservação de todos os objectos do culto, e não auctorise jámais a alienação, por qualquer fórma, ou inutilisação de alfaia antigas, embora a pretexto de serem substituidas por outras melhores, sem averiguar se aquellas teem ou não merecimento archeologico ou artistico.

3.^o Se tiver conhecimento ou forem descobertos n'essa freguezia alguns objectos antigos (moedas, medalhas, vasos, roupas, armas, instrumentos e utensilios, inscrições lapidares, etc.). fará bem se o comunicar ao Ex.^{mo} Conservador da Bibliotheca Publica d'esta cidade; e, se esses objectos não pertencerem ao culto ou não houver outro inconveniente, promova a remessa d'elles para o *Museu Cenaculo*, annexo á mesma Bibliotheca.

Deus Guarde a V. S.^a — Evora, Paço Archiepiscopal, 21 de Dezembro de 1896.

III.^{mo} e Rev.^{do} Sr. Parocho da Freguezia d

† AUGUSTO, Arcebispo d'Evora.

APONTAMENTOS DE LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA

Anno de 1891

Arbitros avindores. — Regulamento do processo perante os respectivos tribunaes. Decreto, março, 19.

Associações de classe, commerciaes, industriaes ou agricolas, e de soccorros mutuos. Decretos, fevereiro, 28; maio, 9.

Foi determinado aos governadores civis que por si e pelas auctoridades administrativas e policiaes da sua dependencia exercessem a mais activa e constante vigilancia para se tornarem effectivos os preceitos da legislação em vigor ácerca da organização e fins das associações. Portaria, fevereiro, 20.

Brazão d'Armas. — Por decreto de 29 de maio, foi concedido á camara municipal do concelho de Mosamedes. Descrição: «Um escudo esquartellado, tendo no primeiro quartel as armas de Portugal, — no segundo em campo de oiro, um ramo de algodoeiro e uma canna de assucar postos em aspa, — no terceiro, em campo de prata um barco de pesca verde sobre o mar, — e no quarto, em campo vermelho, um arado de oiro. Em contrabanda um listão azul, com esta legenda: *Labor omnia vincit*. Sobre o escudo a corôa mural e por timbre uma cruz vermelha florida e contornada de oiro.»

Por decreto de 22 de agostô, foi tambem concedido á camara municipal de Lourenço Marques para distinctivo honorifico do municipio. Descrição: «Um escudo esquartellado em aspa, tendo no primeiro quartel em campo de oiro um galeão preto sobre as ondas, — no segundo, em campo de prata, uma palmeira verde, — no terceiro, em campo vermelho, uma esphera de prata, sendo visivel o continente africano, — e no quarto, em campo azul, o sol nascente (de oiro). Em abysmo as armas reaes portuguezas. Sobre o escudo a corôa mural e no fim uma legenda, contendo as seguintes palavras — *descoberta e soberania portugueza*.»

Concessões ás seguintes companhias e individuos:

— Companhia de Moçambique — administração e exploração de certos territorios da provincia de Moçambique; Decreto, fevereiro, 11. — Custodio José de Sousa Machado, direito exclusivo de explorar a pedreira calcarea situada em Cacolo-ca-Hembe, concelho de Malange, provincia de Angola; Decreto, abril, 8. — José Cordeiro dos Santos, negociante estabelecido no Ambriz, 1.200 hectares de terrenos baldios, situados no valle do rio Lolondo em Cabinda e pertencentes ao estado; Decreto, agosto, 18. — Companhia portugueza que for constituida por

Max Stone e José Maria Greenfield de Mello — administração e exploração, em certas condições, de alguns territorios da provincia de Moçambique; Decreto, julho, 30. — Conselheiro Manuel d'Assumpção e empreza que elle constituir, 100.000 hectares de terrenos baldios, pertencentes ao estado, situados entre Bihé e Caconda, no districto de Benguella, provincia de Angola; Decreto, setembro 2. — Antonio Julio Machado, por si e como representante de um grupo de negociantes de Lisboa e Porto, o terreno da praça de D. Luiz, na cidade do Mindello, provincia de Cabo Verde, assim como um terreno em Matiota para estabelecimento de um deposito de carvão de pedra. Decreto, setembro, 26. — Companhia portugueza que constituir a firma Bernardo Daupias & C.^a, a administração e exploração de diversos territorios na provincia de Moçambique. Decreto, setembro, 26; novembro, 13.

Foi determinado que a faculdade conferida aos governadores das provincias de Cabo Verde, Angola e Moçambique, de concederem até mil hectares de terrenos baldios, precisa, para se tornar definitiva, de previa approvação do governo da metropole. Decreto, outubro, 14.

Edifícios de conventos extinctos e outras Diversas obras

Foi mandado entregar provisoriamente ao ministerio de instrucção publica e bellas artes o edificio e cerca do supprimido *convento de Santo Alberto*, situado ás Janellas Verdes, em Lisboa. Decreto, 23, janeiro.

Instituto de protecção e soccorro ás familias dos funcionarios fallecidos no ultramar. — Para seu estabelecimento foi concedido o edificio do extincto *convento de N. S.^a da Quietação*, ao Calvario, tambem denominado das Flamengas, com excepção da igreja e mais dependencias. Decreto, julho, 10.

Commissão directora do collegio de Santa Rosa de Lima, da cidade de Macau. — Auctorisada, por decreto de 29 de outubro, a applicar dos seus fundos certa quantia para subsidio á *associação auxiliar da missão ultramarina* com destino á installação no *convento de Arouca* de um *instituto de mestras e catechistas do real padroado do oriente*.

Camara Municipal de Abrantes. — Concedeu-se-lhe provisoriamente o edificio e cerca do supprimido *convento de Nossa Senhora da Graça* para *estabelecimento de diversas repartições publicas*. Decreto, Dezembro, 3.

Cemiterios. — Não podem estabelecer-se nem ainda provisoriamente em terrenos comprados para alargamento e embelezamento do adro das egrejas. Decreto, fevereiro, 28.

Quarteis da Guarda Municipal de Lisboa. — Credito especial para obras. Decreto, março, 7.

Irmandade do martyr S. Vicente, de Braga. — Auctorisada a levantar dos proprios fundos uma certa quantia para despesas com a conservação do templo, etc. Decreto, março, 19.

Cadeias penitenciarias dos districtos de Coimbra e Santarem. — Aquisição dos edificios e obras. Decreto, março, 31.

Irmandade do Bom Jesus do Monte, no concelho

de Braga. — Auctorisada a levantar um emprestimo para obras no seu Sanctuario. Decreto, abril, 4.

Misericordia da villa de Cantanhede. — Auctorisada a adquirir uma porção de terrenos para abastecer de aguas o hospital a edificar. Decreto, abril, 5.

Pelo decreto de 9 de maio regulou-se o modo como devem ser concedidos os subsidios destinados a obras nos paços episcopaes, egrejas parochiaes e estabelecimentos de caridade.

Por decreto d'aquella mesma data determinou-se que em todas as direcções das obras publicas dos districtos, direcções de exploração, de fiscalisação e de construcção de caminhos de ferro, direcções das circumscripções hydraulicas e outras sejam comprados por meio de concurso publico annual os objectos necessarios para o expediente dos serviços das mesmas direcções.

A lei de 30 de junho auctorisou o governo a adjudicar em concurso publico diversas obras, taes como a construcção de uma doka commercial, abastecimento de aguas e canalisação de exgoto em Lourenço Marques.

Obras do melhoramento do porto de Lisboa. — Auctorisação para ser modificado o contracto de 20 de abril de 1887 celebrado com esta empreza. Lei e decreto de 30 de junho.

Pela portaria de 14 de julho determinou-se que de futuro não se dêsse começo a quaesquer obras ou fornecimento nem se fizesse qualquer pagamento, quando os respectivos contractos não se achassem registados pelo tribunal de contas nos termos legaes.

Construcção, modificação e reparação de quarteis. Creditos especiaes. Decretos, 23, julho; 10, dezembro.

Misericordia da villa de Reguengos. — Auctorisada, por decreto de 7 d'agosto, a applicar dos seus fundos uma certa quantia á conclusão das *obras do hospital*.

Irmandades do Santissimo Sacramento, de Nossa Senhora do Rosario, das Almas, e de S. Cosme e S. Damião. — Todas da *freguezia de S. Cosme*, do concelho de Gondomar, auctorisadas a alienar inscripções de assentamento para *obras na igreja parochial*, Decreto, agosto, 20.

Misericordia da villa de Felgueiras. — Auctorisada a aceitar por emprestimo gratuito uma certa quantia destinada á *construcção do respectivo hospital*. Decreto, agosto, 20.

Misericordia de S. Thyrsio. — Auctorisada a aceitar um edificio com suas pertencas e mobilia doado pelo conde de S. Bento para o *hospital*. Decreto, agosto, 27.

Irmandade do Senhor Jesus dos Afflicto, da freguezia de S. Domingos dos Fortios, concelho de Portalegre. Auctorisada a vender inscripções e a applicar o producto a *obras na respectiva igreja*. Decreto, 8, outubro.

Junta administrativa das obras do melhoramento da barra do Douro. — Creada por decreto de 29 de outubro.

Foi determinado que se arrendassem em hasta publica as casas de habitação e outros edificios pertencentes ao estado que não se tornem necessarios para os serviços agricolas, pecuarios, florestaes e de instrucção agricola, e bem assim todos os terrenos nessas mesmas condições. Portaria, 9, novembro.

Irmandade do Santissimo Sacramento e Immaculada Conceição da freguezia de Coja, concelho de Arganil. — Auctorisada a levantar dos seus capitais

uma certa quantia para *conclusão da igreja parochial*. Decreto, 12, novembro.

Misericórdia da Villa de Cantanhede.— Auctorizada a contractar definitivamente a compra de certas parcelas de terreno para estabelecimento do hospital instituido pelo arcebispo resignatario D João Chrysostomo de Amorim Pessoa. Decreto, dezembro, 24.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Lourenço, do concelho da Guarda.— Auctorizada a alienar uma inscripção para com o producto *reparar a casa do despacho* e fazer outras despesas. Decreto, dezembro, 24.

Estabelecimentos de credito fiduciario, agricola ou industrial.— Auctorisado o governo a promover e auxiliar a sua criação. Lei, junho, 30. Decreto, idem.

Bolsa na praça do Porto.— Auctorisada a sua instituição, com séde no edificio do extincto *convento de S. Francisco*. Decreto, 29, janeiro.

Ordenou-se, pela portaria de 10 de dezembro, que os fornecimentos das empreitadas de obras publicas não devem começar emquanto não for approved pelo governo o termo de adjudicação que constitue o contracto das mesmas empreitadas.

Expropriações urgentes e de utilidade publica. — Datas dos decretos

Expropriação de uma porção de terreno para abertura de uma travessa que ponha em communicação a rua Nova de Quarteira com a de Serpa Pinto, na villa de Loulé; janeiro, 24.— De uma casa na rua da Louça, em Coimbra, para dar serventia á limpeza de outra rua que fica entre aquella e a da Moeda; Idem, idem.— De uma porção de terreno d'um quintal para alargamento da travessa contigua aos paços do concelho da villa de Calheta, districto do Funchal; janeiro, 29.— De duas parcelas de terreno para alargamento da rua da Resurreição em Cascaes; fevereiro, 13.— De duas parcelas de terreno para *conclusão do quartel de engenharia em Lisboa*; fevereiro, 19.— De diversos terrenos para *construção de um matadouro na cidade de Guimarães*; Fevereiro, 21.— De tres predios contiguos situados na calçada nova de Sant'Anna para *construção do edificio da escola medico cirurgica de Lisboa*; fevereiro, 27.— De uma porção de terreno para alargamento do adro da igreja parochial da freguezia de Margaride, concelho de Felgueiras; março, 7.— De duas propriedades para *continuação das obras dos quartéis militares na cerca do convento das Grillas em Lisboa*; março, 19.— De quatro predios para conclusão do alargamento da porta denominada do Postigo, na cidade de Lagos; abril, 5.— De uma porção de terreno para alargamento das feiras de gado e cereaes na villa de Paredes de Coura; abril, 16.— De uma casa e quintal para conclusão da Avenida Emygdio Navarro na villa de Cascaes; abril, 30.— De parte de uma casa para melhorar a communicação de uma rua com outra na villa de Abrantes e bem assim a de uma casa para ampliação do largo da Misericórdia na mesma villa; maio, 7.— De um terreno e casebres para *construção do cemiterio publico* da freguezia de S. Mamede do Coronado, concelho de Santo Thyrsó; junho, 4.— De uma casa para alarga-

mento da travessa de Sant'Anna na villa de Albufeira; junho, 26.— De uma casa para *construção do tribunal judicial* da comarca de Condeixa a Nova e mais repartições publicas do concelho; julho, 2.— De uma porção de terreno para abastecimento de aguas em Paço d'Arcos, concelho de Oeiras; julho, 30.— De um terreno do passal do parcho da freguezia de Ramaldé, concelho de Bouças, para *alargamento do cemiterio* da mesma freguezia; agosto, 13.— De uma porção de terreno do passal do parcho da freguezia de S. Paio de Vizella, concelho de Guimarães, para a *construção do cemiterio* da mesma freguezia; agosto, 13.— De um terreno pertencente ao passal do parcho da freguezia de Raiva, concelho de Castello de Paiva, para *construção do cemiterio* da mesma freguezia; agosto, 27.— De parte de uma casa e de um quintal para alargamento da travessa do Peniche, na villa do Crato; novembro, 12.— De uma propriedade para alargamento e melhoramento da rua Direita da villa de Ancião; dezembro, 10.— De uma porção de terreno para *construção do cemiterio parochial* da freguezia de Santa Maria de Silhares; concelho de Guimarães; dezembro, 10.— De um terreno do passal do parcho da freguezia de Pedorido, do concelho de Castello de Paiva, para o *cemiterio* da mesma freguezia; dezembro, 10.— De um predio de casas na villa de Agueda para melhoramento da Praça Nova e *alargamento do mercado* que n'ella se faz diariamente; dezembro, 10.

Funcionarios

Creada, por decreto de 11 de Janeiro, uma *medalha* destinada a commemorar e galardoar os serviços relevantes prestados pelos officiaes e praças da armada nos territorios portuguezes da Asia, Africa e Oceania.

Instituto de protecção e soccorro ás familias dos officiaes e praças da armada que fiquem desprovidas de meios de subsistencia por terem os seus chefes fallecido em serviço do estado ou por motivo d'esse serviço nos referidos territorios; Decreto, janeiro, 11.— Regulamento etc. Decreto, maio, 16; Lei e Decreto, junho, 30; Decreto, julho, 2.

Programma do exame a que devem sujeitar-se os actuaes chefes de conservação das estradas para poderem ser nomeados conductores auxiliares, conforme o regulamento de 21 de fevereiro de 1889. Portaria, janeiro, 15.

Aos officiaes, officiaes inferiores e praças de pret do exercito e da armada que morrerem ou inteiramente se impossibilitarem por causa de ferimentos recebidos em defeza da patria, das instituições politicas do paiz e da ordem publica, foi decretado, em 17 de fevereiro, que se applicassem as disposições da lei de 19 de janeiro de 1827, sobre *pensões de sangue*.— Pela portaria de 7 de abril designaram-se as direcções de obras publicas perante as quaes devem ser feitos os exames para os logares de conductores auxiliares, chefes de secção de conservação.

Decreto de 1 de maio: Os engenheiros architectos e desenhadores das obras publicas que passarem á situação de licença illimitada ou á de inactividade não deixam vagas nem determinam promoções no respectivo quadro.— Suspensa a admissão dos desenhadores das obras publicas contratados, sendo con-

sideradas de nenhum effeito no fim do corrente anno economico as nomeações feitas em virtude do artigo 75 do decreto de 24 de Julho de 1886. — Prohibida a nomeação, promoção e readmissão de apontadores das obras publicas. Decreto, maio, 1.

Limitada a cinco dias por mez a concessão de ajudas de custo aos engenheiros, architectos, conductores, desenhadores, agronomos e mais pessoal dependente das direcções geraes do ministerio das obras publicas, commercio e industria, que tenham direito a esse abono. Decreto, maio, 9.

Commissão permanente com funcções especiaes sobre a contabilidade do material do ministerio das obras publicas e dos estabelecimentos d'elle dependentes. Decreto, maio, 14.

Os architectos e desenhadores que se ausentarem do serviço ou da área onde exercem as suas comissões, sem licença devidamente concedida, são *ipso facto* considerados na situação de disponibilidade, independentemente das penalidades legais. Portaria, 23 de junho.

Lei de 30 de junho e decreto da mesma data: Todos os decretos, portarias e despachos de nomeação e promoção só produzem os seus effeitos em relação ao agraciado depois de visados no tribunal de contas.

A importancia dos vencimentos de aposentação será calculada e abonada sempre nos precisos termos das leis de 17 de julho de 1886, 1 de setembro de 1887 e 14 de setembro de 1890, e dos seus regulamentos, sem embargo de quaesquer outras disposições em contrario. Fixado o maximo dos vencimentos que podem receber os que accumularem diversos empregos ou comissões de qualquer ordem ou natureza. — Auctorizado o governo a decretar lo pessoal e no material dos serviços das secretarias d'estado e dos serviços publicos dependentes de todos os ministerios as simplificações e reduções compatíveis com o regular funcionamento dos mesmos serviços. Mandado cessar desde o 1.º de julho de 1891 o pagamento de gratificações, abonos e outras remunerações extraordinarias aos empregados civis e determinados os casos em que poderão ser auctorisados e com que condições.

Instituto ophthalmologico de Lisboa

Regulamento provisório do seu hospital. Portaria, 6, fevereiro.

Hospital de alienados «Conde Ferreira» no Porto

Regulamento. Decreto, setembro, 30.

Instrução publica

Pequeno seminario de Nossa Senhora da Oliveira na cidade de Guimarães. — Instituto de instrução publica e gratuita, creado por carta regia de 8 de janeiro.

Junta geral do districto do Porto. — Suspensa a sua deliberação na parte em que destina o *Asylo escola de artes e officios* para admissão de vadios de sete a dezoito annos de idade que soffrerem condenação judicial. Decreto, 14, janeiro.

Determinou-se que o pagamento das propinas de exame em todos os estabelecimentos de ensino seja

feito por meio de estampilhas. Decreto, 31, janeiro. Tabella das propinas. Portaria, 31, março.

Instituto João do Rego Borges da villa da Lagoa, ilha de S. Miguel. Auctorisada a sua mesa administrativa a adquirir uma casa no Largo do Theatro, freguezia de Santa Cruz, para servir de séde do mesmo instituto. Decreto, fevereiro, 28.

Collegio militar. — Disposições relativas a este estabelecimento Portaria, abril, 8; decretos, abril, 9; outubro, 13.

Trabalho das mulheres e dos menores. — Providencias para a sua regularisação. Decreto, abril, 14.

Escolas (Duas) de instrução primaria na freguezia de Soutello, concelho de Villa Verde — Foi accedido pelo governo um edificio construido e mobilado de novo, assim como um donativo de 20 contos de réis em inscrições, para a creação e sustentação d'estas escolas. Decreto, maio, 9.

Museu da escola pratica de agricultura da cidade de Faro. — Determinou-se que servisse tambem de museu da 9.ª região agronomica, transferida de Tavira para aquella cidade. Decreto, maio, 9.

Exposição de bellas artes. — Approvado o respectivo programma por decreto de 14 de maio.

Medalhas para serem adjudicadas e conferidas aos expositores de bellas artes e de artes industriaes decorativas. Decreto d'aquella mesma data.

A lei de 30 de junho prohibiu a compra das publicações de qualquer natureza sem lei especial bem como os contractos para publicações ou impressão de obras litterarias artisticas ou scientificas sem disposição legislativa que os auctorisase.

Commissões de estudo no estrangeiro. — Prohibidos abonos para essas comissões, salvo para as que forem de reconhecida utilidade publica. Lei, junho, 30.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Estevão, concelho de Tavira. — Auctorisada a levantar dos seus capitães uma certa quantia para subsidiar a junta de parochia na construcção de casas para as escolas primarias, ficando desonerada da obrigação de pagar a renda dos edificios escolares. Decreto, julho, 30.

Inquerito aos recolhimentos, hospícios ou outras quaesquer casas de caracter accentuadamente religioso, bem como aos collegios e estabelecimentos de ensino livre. — Nomeada uma comissão. Decreto, agosto, 26.

Escola do exercito. — Sua reorganisação. Decreto e portaria, setembro, 30. Decreto, outubro, 28. Portaria, novembro, 16.

Instituto de agronomia e veterinaria. — Reorganizado por decreto, outubro, 8.

N'esta mesma data se decretou a reorganisação das *Escolas industriaes e de desenho industrial*; da *Escola central* e das *Escolas elementares de agricultura pratica*; e dos *Museus industriaes e commerciaes de Lisboa e Porto*.

Escola naval e escolas annexas. — Alteradas e modificadas algumas disposições da sua organisação. Decreto, outubro, 8.

Commissão para inquirir sobre o estado e administração das *escolas primarias do municipio de Lisbon*, e propôr as providencias necessarias para se facilitar a passagem para o estado dos serviços referentes áquellas escolas e estabelecimentos annexos. Portaria, outubro, 10.

Museu agricola e florestal. — Sua reorganisação. Decreto, outubro, 29.

Institutos industriaes e commerciaes. — Exames de admissão ás matriculas. Portaria, 10, outubro.

Collegio de Santa Rosa de Lima da cidade de Macau. — Auctorizada a sua commissão directora a applicar dos respectivos fundos certa quantia para subsidio á *associação auxiliar da missão ultramarina* na installação de um *Instituto de mestras e catechistas do real padroado no Oriente*, no extincto convento de Arouca. Decreto, outubro, 29.

Serviços agricolas, pecuarios e florestaes. — Nova organização. Decreto, outubro, 29.

Real Collegiada de N. Sr.^a da Oliveira da cidade de Guimarães. — Estatutos approvados pela portaria de 30 de outubro.

Mattas nacionaes

Regulamento provisório para a classificação, cubagem e venda de madeira Portaria, abril, 24.

Moeda

Cunhagem e emissão de moedas de prata até á quantia de 2:000 contos de réis. Decreto, maio, 7.

Auctorisação ao governo para modificar a circulação metálica, adoptando, quando convenha, além do ouro, a prata do padrão legal. Lei, junho, 30.

Determinou-se que as moedas francezas de prata denominadas *um franco*, tivessem temporariamente curso legal em Portugal pelo valor de duzentos réis. Decreto, junho, 30.

Em 9 de julho foram decretadas diversas providencias sobre a circulação das notas dos bancos e sobre a emissão de notas de 1\$000 réis e de 500 réis.

Por decreto de 6 de agosto mandaram-se emittir em series, pela administração da *Casa da Moeda*, cedulas de 100 e 50 réis, representativas da moeda de bronze.

(Continúa)

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Cumpre-me agradecer á Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, da qual V. Ex.^a é muito digno secretario, a honra em que fui investido com a nomeação para socio correspondente da mesma Real Associação.

Tão subido e immerecido favor só o posso acceitar como motivo de incitamento para o trabalho; como premio, não, porque me faltam em absoluto serviços á sciencia e aptidões para os prestar.

Na medida das minhas forças, irei opportunamente dando conta a tão illustre associação de todas as investigações a que proceder sobre alguns monumentos antigos, que ainda subsistem dentro da area do concelho dos Arcos de Val-de-Vez, em cujo estudo emprego uma escassa parte do meu tempo.

V. Ex.^a melhor sabe do que eu, que nas provincias uma pertinaz mania modernisadora todos os dias arranca uma pedra aos raros vestigios architectoni-

cos d'outras epochas, que ainda estão esparsos pelos campos; por tal fórma que, se não se cura de os perpetuar pelo desenho ou pela photographia, quando já não seja possível mantel-os intactos, dentro de curtos annos achar-se-ha completamente expungido todo o rasto palpavel da existencia dos nossos antepassados. Essas paginas indestructiveis de pedra, aonde a Historia vive, serão substituidas pelas outras paginas flexiveis e suspeitas das brochuras, em que se depõe tanto o que a imaginação inspira, como o que os preconceitos insinuam.

A historia da architectura em Portugal está por traçar; em todo o paiz ha documentos vivos que jazem todavia ignorados e que é indispensavel arrancar a este segredo forçado.

Não são só os grandes monumentos, já mais ou menos conhecidos, que importa estudar ainda; pelos campos existem modestos mas preciosos vestigios da arte de tempos passados, cujo estudo particular não pôde ser inutil nem desprezível, porque são, bem como os outros, a fórma externa, exacta e veridica do Pensamento e do Sentir d'outr'ora. O seu desconhecimento pôde ser uma criminoso sonegação de valiosos elementos comparativos de estudo, praticada em desproveito dos que, com mais larga competencia, teem a seu cargo trabalhos mais comprehensivos e mais generalisadores.

E' com este intuito que eu, insignificante trabalhador, tratarei de reunir noticias do que por aqui ha digno de mover o interesse de tão elevada associação.

E se a possibilidade chegasse aonde chega a vontade, o meu empenho não se estenderia só aos monumentos historicos do meu concelho, mas ainda aos d'outros concelhos d'esta provincia do Minho. E' lamentavel que se percam, gastos do tempo e do *conspicuo* zelo das corporações administrativas ruraes os curiosos monumentos que os nossos maiores deixaram pendurados por estes penhascos de granito.

O arrolamento integro de tudo quanto é antigo e historico, especialmente do que respeita á architectura, não é um impossivel. Essa Real Associação tem sobeja competencia para excogitar os meios mais efficazes para conseguir aquelle *desideratum*.

Por minha parte, não me forrarei de esforços para a informar do que apparecer no perimetro das minhas investigações, e com isso ficarei ainda áquem do que me é imposto pela honra em que a Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes se dignou investir-me na sua sessão de 15 de novembro do corrente anno.

Deus guarde, etc. — Arcos de Val-de-Vez. — Sr. Gabriel Pereira, secretario da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes — *Felix Bernardino da Costa Alves Pereira*.